



publicação 01/12/2017

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua: Raul Ferrari s/nº – Jardim Santa Marcelina – CEP: 13100-105 – Campinas/SP
TEL: (019) 3254-2117/2329 – FAX: (019) 3254-2240 – dad.lanagrosp@agricultura.gov.br

CONTRATO Nº 015/2017

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUARIO – LANAGRO- SP E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS COM A INTERVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP – FUNCAMP.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO** com sede na Rua Raul Ferrari s/nº, na cidade de Campinas Estado de São Paulo, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08**, neste ato representado pelo Coordenador do Lanagro-SP, **ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA**, nomeado pela Portaria nº 416, de 03 de Junho de 2009, publicada no DOU de 04 de Junho de 2009, inscrito no CPF nº 265.194.768-70, portador da Carteira de Identidade nº 15.550.680-8, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**, entidade autárquica estadual de regime especial, na forma do Artigo 4º da Lei Federal nº 5.540, de 28 de novembro de 1968 com autonomia didático-científica, administrativa, financeira e disciplinar - inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 46.068.425/0001-33**, sediada na Cidade Universitária – Zeferino Vaz, Distrito de Barão Geraldo, CEP 13083-970, Campinas/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **Magnífico Reitor, Prof. Dr. Marcelo Knobel**, portador da Carteira de Identidade nº 33066155-3 expedida pela SSP/SP e CPF nº 032487608-42, com a interveniência administrativa da **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP – FUNCAMP**, fundação de direito privado, mantida com recursos próprios, instituída por escritura pública de 31/05/1977, pela Universidade Estadual de Campinas - inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 49.607.336/0001-06**, sediada na Avenida Érico Veríssimo, nº 1.251, Campus Unicamp, Distrito de Barão Geraldo, Campinas/SP, 13083-851, doravante designada **INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA**, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **Prof. Dr. Fernando Sarti**, portador da Carteira de Identidade nº 14.373.595-0 expedida pela SSP/SP e CPF nº 138.084.988-89, tendo em vista o que consta no Processo nº 21043.001172/2016-40 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 20/2016 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de Laboratório para prestação de Ensaios Laboratoriais para avaliar a condição sanitária da colônia SPF (Specific Pathogen free) de camundongos da Unidade de Biotério, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao **Projeto Básico nº 119/2016 e a Inexigibilidade nº 20/2016**, e à proposta apresentada, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da Contratação:



Rua: Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP – Tel.: (19) 3254-2117/2329 – Fax: (19) 3254-2240





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua: Raul Ferrari s/nº – Jardim Santa Marcelina – CEP: 13100-105 – Campinas/SP
TEL: (019) 3254-2117/2329 – FAX: (019) 3254-2240 – dad.lanagrop@agricultura.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. ENSAIOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	Monitorização sanitária completa: necropsia completa e realização de estudo parasitológico; estudo microbiológico e painel de testes sorológicos (IFI, IHA) para vírus murinos e bactérias. Vírus murinos: Adeno1/Adeno2, MHV, RCV-SDAV, TMEV-GDVII, Rat Theylovirus (RTV), PVM, Sendai, Ectromelia, Polyoma, Parvovírus (MVM/MPV/RPV), LCM, Reo 3, Rota/Edim, KRV, Toolan H1 e MNV. Bactérias murinas: Mycoplasma pulmonis, Clostridium piliforme.	40	570,00	22.800,00
2	Testes moleculares (PCR e RT-PCR) para os agentes Norovírus murino (MNV), Helicobacter sp, Parvovírus murino, Mycoplasma pulmonis, Pasteurella penumotropica, Pneumocystis murina e Vírus da hepatite murina (MHV3).	40	140,00	5.600,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de **60 (sessenta) meses**, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 28.400,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017 na classificação abaixo:

Rua: Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP – Tel.: (19) 3254-2117/2329 – Fax: (19) 3254-2240





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua: Raul Ferrari s/nº – Jardim Santa Marcelina – CEP: 13100-105 – Campinas/SP
TEL: (019) 3254-2117/2329 – FAX: (019) 3254-2240 – dad.lanagrosp@agricultura.gov.br

Gestão/Unidade: **LANAGROSDA**

Fonte: **0100000000**

Programa de Trabalho: **108028**

Elemento de Despesa: **33.90.39 – (Serviços de Análises e Pesquisas Científicas)**

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por parte da INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA, contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

5.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6. Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.6.1. Não produziu os resultados acordados;

5.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua: Raul Ferrari s/nº – Jardim Santa Marcelina – CEP: 13100-105 – Campinas/SP
TEL: (019) 3254-2117/2329 – FAX: (019) 3254-2240 – dad.lanagrosp@agricultura.gov.br

5.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.13. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

5.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

365

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua: Raul Ferrari s/nº – Jardim Santa Marcelina – CEP: 13100-105 – Campinas/SP
TEL: (019) 3254-2117/2329 – FAX: (019) 3254-2240 – dad.lanagrosp@agricultura.gov.br

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA/IBGE.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no **Projeto Básico**.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **Projeto Básico**.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no **Projeto Básico**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua: Raul Ferrari s/nº – Jardim Santa Marcelina – CEP: 13100-105 – Campinas/SP
TEL: (019) 3254-2117/2329 – FAX: (019) 3254-2240 – dad.lanagrosp@agricultura.gov.br

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

- 13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

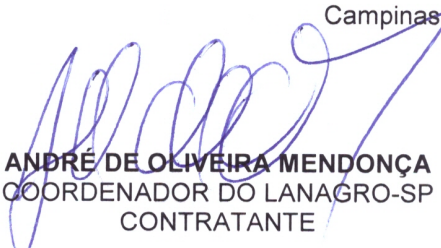
- 14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

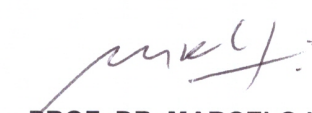
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Comarca de Campinas - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campinas, 22 de Junho de 2017.


ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA
COORDENADOR DO LANAGRO-SP
CONTRATANTE


PROF. DR. MARCELO KNOBEL
REITOR UNICAMP
CONTRATADA





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua: Raul Ferrari s/nº – Jardim Santa Marcelina – CEP: 13100-105 – Campinas/SP
TEL: (019) 3254-2117/2329 – FAX: (019) 3254-2240 – dad.lanagrosp@agricultura.gov.br

PROF.DR. FERNANDO SARTI
FUNCAMP
INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA

TESTEMUNHA:

MARCIA OLIVEIRA PARREIRA
LANAGRO-SP

DANIELE MASSELLI RODRIGUES DEMOLIN
DIRETORA ASSOCIADA CEMIB/UNICAMP

PROF. DR. LUIZ AUGUSTO CORRÊA PASSOS
DIRETOR CEMIB/UNICAMP





Espécie: Termo Aditivo Nº 1 ao Contrato de Locação de Imóvel Residencial Funcional registro no SAIC/AJU nº 21900.16/0016-5; Partes: Embrapa Pecuária Sul - CNPJ: 00.348.003/0052-60, e Tairon Vinicius dos Santos Martins - CPF 695.170.700-63; Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses; Data da assinatura: 15/11/2017; Vigência: 12 (doze) meses a partir de 15/11/2017; Signatários: Alexandre Costa Varella - Chefe-Geral do CPPSUL, e o empregado Tairon Vinicius dos Santos Martins.

Espécie: Termo Aditivo Nº 1 ao Contrato de Locação de Imóvel Residencial Funcional; Registro SAIC nº 21900.16/0021-5; Partes: Embrapa Pecuária Sul - CNPJ: 00.348.003/0052-60, e Erci Silva Rodrigues - CPF 303.023.310-34; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato e repactuar o preço do aluguel; Data da assinatura: 04/12/2017; Vigência: 12 (doze) meses a partir de 04/12/2017; Signatários: Alexandre Costa Varella - Chefe-Geral do CPPSUL, e o empregado Erci Silva Rodrigues.

Espécie: Termo Aditivo Nº 1 ao Contrato de Locação de Imóvel Residencial Funcional; Registro SAIC nº 21900.16/0023-1; Partes: Embrapa Pecuária Sul - CNPJ: 00.348.003/0052-60, e Harry Ebert - CPF 475.356.360-04; Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses; Data da assinatura: 02/12/2017; Vigência: 12 (doze) meses a partir de 02/12/2017; Signatários: Alexandre Costa Varella - Chefe-Geral do CPPSUL, e o empregado Harry Ebert.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 1/2017

A Embrapa Pecuária Sul, através de seu pregoeiro oficial e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do julgamento de Pregão Eletrônico SRP nº 01/2017, empresa vencedora do item 2, GUIMARAES COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ - 02.333.080/0001-22, valor total R\$ 370,00; empresa vencedora do item 1, QUELEN FERNANDES DA ROSA-ME, CNPJ 18.722.210/0001-59, valor total R\$ 6.480,00. Valor total da licitação: R\$ 6.850,00 (Seis mil oitocentos e cinquenta reais).

(SIDEAC - 21/12/2017) 135035-13203-2017NE800162

PREGÃO Nº 10/2017

A Embrapa Pecuária Sul, através de seu pregoeiro oficial e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do julgamento de Pregão Eletrônico SRP nº 01/2017, empresa vencedora do item 01, GUTERRES COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ - 87.408.464/0001-10, valor total a taxa de registro de preços R\$ 241.451,00. Valor total da licitação: R\$ 241.451,00 (duzentos e quarenta e um reais).

(SIDEAC - 21/12/2017) 135035-13203-2017NE800162

PREGÃO Nº 11/2017

A Embrapa Pecuária Sul, através de seu pregoeiro oficial e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do julgamento de Pregão Eletrônico SRP nº 11/2017, empresa vencedora dos itens 31, 32, 35, 39 e 57, TUTTIAGRO COMERCIO AGROPECUARIO LTDA, CNPJ 01.889.879/0001-37, valor total R\$ 32.950,00; empresa vencedora dos itens 43, 44, 45, 48, 49, 50 e 51, PLANTAR AGRICOLA LTDA - ME, CNPJ 05.404.514/0001-26, valor total R\$ 35.554,00; empresa vencedora dos itens 20 E 40, J E COMERCIO DE SEMENTES LTDA, CNPJ 07.557.607/0001-16, valor total R\$ 2.959,20; empresa vencedora do item 29, CERRADO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 08.530.428/0001-58, valor total R\$ 1.250,00; empresa vencedora dos itens 14 e 42, C.A.L. VICENTE NUTRICAO ANIMAL - ME, CNPJ 08.846.841/0001-26, valor total R\$ 10.216,00; empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 19, 41, 46, 47, 52, 53 e 56, UNIVERSO AGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 09.433.075/0001-30, valor total R\$ 333.849,00; empresa vencedora dos itens 26 e 30, BIAGRO COMERCIAL AGRICOLA LTDA, CNPJ 09.562.955/0001-07, valor total R\$ 13.000,00; empresa vencedora dos itens 11, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 33, 36, 37 e 38, PLANTINDISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ 09.590.203/0001-50, valor total R\$ 145.116,30; empresa vencedora dos itens 16 e 55, BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA, CNPJ 10.257.026/0001-73, valor total R\$ 13.400,00; empresa vencedora do item 54, TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 11.163.447/0001-06, valor total R\$ 20.418,00; empresa vencedora do item 15, SANIGRAN LTDA - ME, CNPJ 15.153.524/0001-06, valor total R\$ 1.184,00; empresa vencedora do item 13, EBRAPAI AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ 46.422.275/0001-14, valor total R\$ 7.500,00; Valor total da licitação: R\$ 617.396,50 (Seiscentos e dezessete mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

(SIDEAC - 21/12/2017) 135035-13203-2017NE800162

PREGÃO Nº 12/2017

A Embrapa Pecuária Sul, através de seu pregoeiro oficial e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do julgamento de Pregão Eletrônico SRP nº 12/2017, empresa vencedora dos itens 5, 14, 28, 62, 63, 72, 79, 80, 81, 89, 107, 118, 122, 126 e 131, A N ROTA - EPP, CNPJ 00.479.418/0001-23, valor total R\$ 30.200,00; empresa vencedora dos itens 40, 41, 42, 64, 65, 76 e 102, CASA DO BOIPRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP, CNPJ 03.716.644/0001-79, valor total R\$ 61.575,50; empresa vencedora do item 84, E. R. FELIX PROD. AGROP. - ME, CNPJ

07.296.219/0001-29, valor total R\$ 338,60; empresa vencedora dos itens 50, 82, 92e 127, E. R. DE OLIVEIRA - PRODUTOS AGROPECUARIOS - ME, CNPJ 08.828.585/0001-44, valor total R\$ 4.303,80; empresa vencedora dos itens 12, 13, 24, 30, 47, 48, 68, 75, 96, 100, 110 e 119, LAURA BORGESDRESCH & CIA LTDA - EPP, CNPJ 09.454.357/0001-14, valor total R\$ 39.824,30; empresa vencedora do item 19, REND BRASIL LTDA - EPP, CNPJ 11.157.255/0001-89, valor total R\$ 26.876,40; empresa vencedora do item 53, SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90, valor total R\$ 4.399,50; empresa vencedora dos itens 1, 2, 4, 10, 15, 27, 31, 36, 54, 57, 83, 114, 117, 121 e 124, MERICE PICCOLI - ME, CNPJ 17.413.937/0002-72, valor total R\$ 25.154,20; empresa vencedora dos itens 7, 8, 18, 20, 29, 34, 37, 46, 49, 56, 59, 61, 67, 71, 73, 98, 103, 108, 111, 115, 116, 136, 138, MEDIC VET LTDA, CNPJ 20.637.873/0001-17, valor total R\$ 112.959,80; empresa vencedora dos itens 25, 32, 33, 35, 38, 39, 43, 51, 52, 58, 60, 78, 86, 87, 91, 93, 94, 95, 97, 112, 113, 120, 125, 129, 130, 132, 134, 135 e 137, MARCOS FLAVIO BERTIZ BARCELLOS - ME, CNPJ 23.303.636/0001-08, valor total R\$ 99.712,20; empresa vencedora dos itens 6, 9, 16, 44, 45, 70, 74, 77, 88, 90, 101 e 123, AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - ME, CNPJ 27.875.589/0001-28, valor total R\$ 72.448,80; empresa vencedora dos itens 11, 26, 69, 85, 105, 106 e 133, RAÇA INSE MINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA - ME, CNPJ 94.676.525/0001-95, valor total R\$ 7.333,50; empresa vencedora do item 104, AGROFORTE COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA - ME, CNPJ 94.780.178/0001-46, valor total R\$ 1.999,40. Valor total da licitação: R\$ 487.126,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil,

DANIEL PORTELLA MONTARDO
Chefe Administrativo

(SIDEAC - 21/12/2017) 135035-13203-2017NE800162

EMBRAPA RONDÔNIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Extrato de Contrato; Partes: Embrapa Rondônia (Contratante) e a Empresa FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. (Contratada); Código Unidade Gestora: 135001; Objeto: Manutenção de tratores, implementos e máquinas agrícolas com fornecimento de peças, para o Campo Experimental de Porto Velho e Ouro Preto; licitação: Pregão Eletrônico nº 21/2017 - Embrapa Rondônia; Fonte de recursos: Tesouro; Valor global: R\$ 164.000,00; Vigência: 20/12/2017 a 19/12/2018; Data de assinatura: 20/12/2017; Signatários: Alairto Luiz Marcolan - Chefe Geral, pela Contratante e Augusto César Maia Pyles, pela Contratada.

Espécie: Extrato de Contrato; Partes: Embrapa Rondônia (Contratante) e a Empresa MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - EPP. (Contratada); Código Unidade Gestora: 135001; Objeto: Manutenção de tratores, implementos e máquinas agrícolas com fornecimento de peças, para o Campo Experimental de Vilhena; licitação: Pregão Eletrônico nº 21/2017 - Embrapa Rondônia; Fonte de recursos: Tesouro; Valor global: R\$ 100.000,00; Vigência: 20/12/2017 a 19/12/2018; Data de assinatura: 20/12/2017; Signatários: Alairto Luiz Marcolan - Chefe Geral, pela Contratante e Ely Valença da Silva, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 2 ao Contrato de Prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada, SAIC/AJU 23200.15/0067-2, Partes: A Empresa OI S/A (Contratada) e a Embrapa Rondônia (Contratante); Código unidade gestora: 135001; Objeto: Reajuste de preço pelo índice IST em 2,50% e prorrogação de vigência por 12 meses; Licitação: PE 009/2015; Valor Global: R\$ 64.055,79; Vigência: 04/11/2017 a 03/11/2018; Data de assinatura: 03/11/2017; Signatários: Bruno Rudolfo Engelhardt e Michele Fernandes Borges, pela Contratada e Alairto Luiz Marcolan - Chefe Geral, pela Contratante.

EMBRAPA SEMI-ÁRIDO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 33/2017

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 21198400784201739. Objeto: Pregão Eletrônico - Equipamentos de Laboratório

PEDRO CARLOS GAMA DA SILVA
Chefe Geral

(SIDEAC - 21/12/2017) 135012-13203-2017NE800004

EMBRAPA SOJA

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 22/2017

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 13/12/2017 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gases comerciais, gases especiais, gás GLP e nitrogênio líquido Total de Itens Licitados: 00004 Novo Edital: 22/12/2017 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Carlos João Strass, Distrito de Warta - Cx Postal 231 LON-

DRINA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 22/12/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/01/2018, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FRANCISCO CARLOS KRZYZANOWSKI
Chefe Adjunto de Administração
em Exercício

(SIDEAC - 21/12/2017) 135029-13203-2017NE000001

EMBRAPA PRODUTOS E MERCADO GERÊNCIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Escritório de Brasília

Espécie: Termo Aditivo nº 25200.16/0513-9-01; Partes: Embrapa Produtos e Mercado e Sementes Acampo Imp. e Exp. Ltda; Objeto: Alteração do contrato originário, registrado no SAIC/AJU sob nº 25200.16/0513-9; Vigência: 05/10/2017 a 31/03/2018; Data Assinatura: 05/10/2017; Signatário: Frederico Ozanan Machado Dúres e Luiz Fernando Calabaria.

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM MINAS GERAIS LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PEDRO LEOPOLDO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017

O LANAGRO/MG torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 27/2017, cujo objeto aquisição de alimento para animais, foi homologada. Após abertura, análise e julgamento, sagrou-se vencedora do certame a empresa: EDWINEY SEBASTIAO CUPERTINO - EIRELI - ME 27.120.416/0001-08, itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R\$ 51.811,00.

VANESSA KALLINE DE ARRUDA SANTOS
FONSECA
Pregoeira

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM BELEM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2017 UASG 130017

Processo: 02989.000016/2017. Objeto: Serviço especializado de Manutenção Preventiva, Corretiva e Qualificação de 02 (dois) Cromatografos Líquido de Alta Eficiência-CLAE. Marca WATERS. Contratada: Waters Technologies do Brasil Ltda. CNPJ: 00.158.141/0001-37. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Saneamento das demandas abertas pelos avaliadores do Inmetro. Declaração de Inexigibilidade em 21/12/2017. MAURICIO QUARESMA DE ARAUJO. Substituto da Chefe do Dad. Ratificação em 21/12/2017. CARLOS MAGNO WONGHAN DA SILVA. Substituto do Coordenador. Valor Global: R\$ 114.720,00. CNPJ CONTRATADA: 00.158.141/0001-37 WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA..

(SIDEAC - 21/12/2017) 130017-00001-2017NE000002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 UASG 130017

Número do Contrato: 15/2016.
Nº Processo: 21000039818201749.
PREGÃO SRP Nº 46/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 08540992000151. Contratado: DADY ILHA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA. Objeto: Contratação de prestação de serviços continuados de eletrografia com emprego de gestão de solução de software com fornecimento de materiais e equipamentos (exceto papel). Fundamento Legal: artigo 61 parágrafo único da Lei 8666/93. Vigência: 20/12/2017 a 19/05/2018. Valor Total: R\$91.218,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800023. Data de Assinatura: 19/12/2017.

(SICON - 21/12/2017) 130017-00001-2017NE000002

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2017 UASG 130102

Processo: 21043001172201640.
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 49607336000106. Contratado: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA -UNICAMP FUNCAMP. Objeto: Prestação de serviços de ensaios laboratoriais. Fundamento Legal: 8666/93. Vigência: 22/06/2017 a 21/06/2018. Valor Total: R\$28.400,00. Fonte: 100000000 - 2016NE801120. Data de Assinatura: 22/06/2017.

(SICON - 21/12/2017) 130102-00001-2017NE800065